

#### **EDITAL 032/2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ACESSO GRATUITO AO CURSO DE INGLÊS PARA PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL – TRILHA~SALCINE – CICLO II (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR).

O **SENAI CIMATEC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições do Processo Seletivo para acesso gratuito ao curso de inglês, exclusivamente para os profissionais do audiovisual, na modalidade online, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, para os profissionais do audiovisual interessados no curso de inglês, gratuito, online, com carga horária de 60 (sessenta) horas. As aulas serão ofertadas, de acordo com o nível de proficiência de cada candidato.
- **1.2.** As inscrições serão realizadas por meio de um formulário **Google Forms** disponível no site: <a href="https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/">https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/</a>
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por representantes do SENAI CIMATEC, SEMDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda) e SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo).
- 1.4. O curso será ministrado pela escola Latin American Training Center-LATC.
- **1.5.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- **2.1.** Do total das 20 (vinte) vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados pessoas negras, caso não preenchidas as vagas com pessoas negras serão destinadas a ampla concorrência
- 2.1.1. Os candidadatos as vagas reservadas para pessoas negras deverão anexar autodeclaração, conforme modelo do Apêndice III, devidamente preenchida, assinada e datada e uma fotografia recente, em fundo branco, com rosto totalmente visível e sem o uso de acessórios que impeçam a identificação facial (bonés, capuzes, óculos escuros, etc.).





#### 3. NIVELAMENTO DO CURSO

- **3.1.** O candidato aprovado no processo seletivo realizará entrevista para identificação do nível de proficiência na língua inglesa.
- **3.2.** Os candidatos poderão ser classificados para os seguintes níveis de proficiência em inglês:
- **3.2.1. Nível Básico:** candidato(a)s que possuem conhecimentos iniciais de inglês, com capacidade de compreender e utilizar expressões cotidianas e frases básicas.
- 3.2.2. Nível Intermediário: candidato(a)s que possuem uma compreensão mais ampla da língua, com capacidade de interagir em diversas situações e falar sobre temas de interesse com relativa autonomia.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato(a) deverá:
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
  - Ser profissional atuante no setor audiovisual ou que esteja ingressando no mercado audiovisual, com no mínimo uma experiência de trabalho comprovada;
  - Ser residente no município de Salvador;
  - Ter no mínimo Ensino Fundamental II completo;
  - Dispor de computador, tablet ou smartphone com câmera, acesso à internet estável e Headset ou fone de ouvido com microfone.

### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas por meio do <a href="https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/">https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/</a> no período de 24/08/2024 a 01/09/2024 até às 23:59h.
- 5.2. Caso o) candidato n\u00e3o receba o e-mail de comprovante de inscri\u00e7\u00e3o, dever\u00e1 entrar em contato com o SENAI CIMATEC por meio dos e-mails: english@latc.global cac.senaicimatec@fieb.org.br
- **5.3.** A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, desobedecendo ao disposto no item 6.
- 5.4. O SENAI CIMATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impressão do comprovante de inscrição.





- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher de forma completa, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 5.6. Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- 5.7. Após a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula para as pessoas aprovados, sob pena de exclusão da inscrição no processo seletivo.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **6.1.** O candidato, **no momento da inscrição**, deverá responder ao formulário online <a href="https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/">https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/</a> e anexar os documentos obrigatórios e classificatórios.
- **6.2.** Os documentos obrigatórios são de caráter eliminatório e devem ser enviados obrigatoriamente no ato da inscrição. Caso contrário, o candidato será eliminado, inclusive se o documento estiver corrompido ou inválido.
- **6.3.** Os documentos obrigatórios e classificatórios só serão aceitos documentos em arquivo PDF, podendo utilizar o site da sua preferência para juntar, converter e comprimir PDF.
- **6.4.** Documentos obrigatórios exigidos a todos os candidatos:
  - a) Comprovante de endereço recente, datado há no máximo três meses da data de envio. Serão aceitos documentos que contenham o nome do(a) candidato(a) ao curso, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF da pessoa signatário da declaração, modelo Apêndice III.
  - b) Comprovante de escolaridade ou certificado de conclusão do ensino fundamental II, médio ou superior.
- **6.4.1.** Documento obrigatório exigido <u>apenas</u> aos candidatos que pertencem e desejam recorrer ao indutor de grupos minoritários em caso de eventuais empates. Reservando-se ao entendimento de que o não envio deste documento implica na candidatura em ampla concorrência:





- a) Declaração de pertencimento a um grupo social minoritário, conforme modelo do Apêndice III, devidamente preenchida, assinada e datada;
- **6.4.2.** Documento obrigatório exigido <u>apenas</u> aos candidatos que optem pelo sistema de cotas raciais. Reservando-se ao entendimento de que o não envio deste documento implica na candidatura em ampla concorrência:
  - a) Fotografia recente para os candidatos autodeclarados negros, em fundo branco, com rosto totalmente visível e sem o uso de acessórios que impeçam a identificação facial (bonés, capuzes, óculos escuros, etc.);
- 6.5. Os documentos classificatórios resultam na pontuação do candidato de acordo com o barema constante no item 8.1.1. A pontuação do candidato dependerá dos documentos comprobatórios apresentados, de acordo com os requisitos especificados.
- **6.5.1.** Documentos classificatórios exigidos a todos os candidatos:
  - a) Certificados, declarações e/ou atestados de participação de projetos de extensão e formações livres voltadas para o audiovisual, se houver;
  - b) Certificados, declarações ou atestados de participação em eventos formativos na área de audiovisual, se houver;
  - c) Diplomas, certificados, declarações ou atestados de formação em cursos regulamentados específicos na área de audiovisual, se houver;
  - d) Registros feitos em carteira trabalhistas certidões ou declarações ou atestados experiências profissionais em audiovisual, se houver;
  - e) Certificados, declarações ou atestados de participação em eventos e/ou festivais internacionais na área de audiovisual, se houver.

#### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O Processo seletivo será realizado, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
Período de inscrições	24/08/2024 a 01/09/2024	
Etapa 1	28/08/2024 a 02/09/2024	
Etapa 2	30/08/2024 a 03/09/2024	
Divulgação dos candidatos aprovados	04/09/2024 (até 17h)	
Prazo de Recursos	05/09/2024	
Resultado de Recurso	06/09/2024	
Período de Matrícula	04/09/2024 a 09/09/2024	
Aula Inaugural	10/09/2024	





#### 8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada em 02 (duas) etapas, a seguir descritas:

#### 8.1.1. Análise Documental:

- 8.1.2. Etapa 1: Análise dos documentos e do formulário de inscrição. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes no item 4.1. Para a seleção e classificação dos candidatos os critérios serão pontuados, conforme abaixo:
- **8.1.2.1.** Avaliação da experiência ou conhecimento prévio: caráter classificatório Pontuação máxima 10 (dez) pontos.

EXPERIÊNCIA OU CONHECIMENTO PRÉVIO	PONTUAÇÃO
Certificados, declarações e/ou atestados de participação de	
projetos de extensão e formações livres voltadas para o	
audiovisual.	
Pontuação:	2
<ul> <li>0 certificados, declarações ou atestados – 0 ponto</li> </ul>	
<ul> <li>De 01 a 05 certificados, declarações ou atestados – 1 ponto</li> </ul>	
<ul> <li>Acima de 05 certificados declarações ou atestados – 2 pontos</li> </ul>	
Certificados, declarações ou atestados de participação em	
eventos formativos na área de audiovisual.	
Pontuação:	2
<ul> <li>0 certificados, declarações ou atestados – 0 ponto</li> </ul>	2
<ul> <li>De 01 a 05 certificados, declarações ou atestados – 1 ponto</li> </ul>	
<ul> <li>Acima de 05 certificados declarações ou atestados – 2 pontos</li> </ul>	
Diplomas, certificados, declarações ou atestados de	
formação em cursos regulamentados específicos na área	
de audiovisual.	
Pontuação:	2
<ul> <li>0 certificados, declarações ou atestados – 0 ponto</li> </ul>	
<ul> <li>De 01 a 05 certificados, declarações ou atestados – 1 ponto</li> </ul>	
<ul> <li>Acima de 05 certificados declarações ou atestados – 2 pontos</li> </ul>	
Registros feitos em carteira trabalhistas certidões ou	
declarações ou atestados experiências profissionais em	
audiovisual.	
Pontuação:	2
<ul> <li>0 certificados, declarações ou atestados – 0 ponto</li> </ul>	_
<ul> <li>De 01 a 05 certificados, declarações ou atestados – 1 ponto</li> </ul>	
<ul> <li>Acima de 05 certificados declarações ou atestados – 2 pontos</li> </ul>	





EXPERIÊNCIA OU CONHECIMENTO PRÉVIO	PONTUAÇÃO
Certificados, declarações ou atestados de participação em eventos e/ou festivais internacionais na área de audiovisual.  Pontuação:  O certificados, declarações ou atestados – 0 pontos  De 01 à 05 certificados, declarações ou atestados – 1 ponto  Acima de 06 certificados declarações ou atestados – 2 pontos.	2

**8.1.2.2.** A convocação para a entrevista será feita com base na pontuação obtida pelos candidatos, respeitando a ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis para o curso.

#### 8.1.3. Entrevista on-line de nivelamento oral:

- **8.1.3.1. Etapa 2.** A entrevista tem como objetivo realizar uma avaliação do nívelamento oral de proficiência em inglês dos candidatos aprovados. Seguem as orientações para a realização:
- **8.1.3.1.1.** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar o dia e horário de sua preferência para a realização da entrevista entre as opções disponíveis no formulário.
- 8.1.3.1.2. Os candidatos receberão no email cadastrado no ato da inscrição todas as informações sobre a entrevista: dia, hora e link de Google Meet. É de responsabilidade do candidato monitorar e verificar sua caixa de email e caixa de SPAM, para acesso e conferência de quando que ocorreráa a sua entrevista oral; A ausência sem justificativa formal para a entrevista agendada resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a);
- **8.1.3.1.3.** No prazo de até 24 horas após a realização da entrevista, o candidato receberá um e-mail com o resultado da avaliação de nivelamento com de proficiência em inglês.

#### 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <a href="https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/">https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/</a> segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados, na data estabelecida no cronograma do item 7.1 desse Edital.
- **9.2.** No caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:
- 9.2.1. Preferência por Grupos Sociais Minoritários:

ICI Bras



9.2.1.1. Serão favorecidos os candidatos que pertençam a grupos sociais minoritários, que incluem pessoas negras, pessoas indígenas, mulheres, pessoas com deficiência (PcDs), LGBTQIAPN+ e indivíduos com baixa renda. Para este último grupo, consideram-se aqueles cuja renda per capita mensal familiar não ultrapasse a metade de um salário-mínimo, ou seja, R\$ 606,00. Os candidato(a)s que optarem por se autodeclarar como pertencentes a algum desses grupos, deverão anexar a Declaração de Pertencimento a um grupo social minoritário, devidamente preenchida, assinada e datada, conforme o Apêndice II deste edital no formulário de matrícula.

#### 9.2.2. Maior Experiência em Atividades Profissional Em Cinema E/Ou Audiovisual

9.2.2.1. Persistindo o empate, serão priorizados os candidatos que tenham maior pontuação em experiência profissional e em atividades relacionadas ao conteúdo do curso.

#### 9.2.3. Major Idade:

**9.2.3.1.** Se o empate ainda persistir, terão preferência os candidatos de maior idade dentre os candidatos empatados.

#### 9.2.4. Ordem de Inscrição:

9.2.4.1. Em último caso, se o empate continuar, a ordem crescente de inscrição dos candidatos em nosso sistema será considerada, priorizando o candidato ou candidata que submeteu a inscrição primeiro.

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **10.1.** A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:
- 10.1.1. O candidato deve enviar o recurso para o email: <u>cac.senaicimatec@fieb.org.br</u> com os dados de identificação do candidato: nome, CPF, e-mail e telefone com DDD;
- **10.1.2.** Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste edital.
- **10.1.3.** Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- **10.1.4.** A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.





- 10.1.5. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) classificados previamente, independentemente da titularidade do recurso.
- **10.2.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a única instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

## 11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- **11.1.1.** Fizer/informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- **11.1.2.** Anexar/apresentar documento de identificação irregular, com senha ou ilegível;
- **11.1.3.** Deixar de anexar/apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste edital;
- **11.1.4.** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição/Cadastro no Processo Seletivo;
- **11.1.5.** Desobedecer qualquer outra regra deste edital;
- **11.1.6.** For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no edital:
- **11.1.7.** A falta injustificada à entrevista de nivelamento implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### 12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1. Após a divulgação dos resultados, o candidato aprovado deverá efetuar matrícula, no período de 04/09/2024 a 09/09/2024 no site <a href="https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/">https://salvadorcriativa.salvador.ba.gov.br/salcine-ii/</a> por meio do formulário online e anexar os seguintes documentos, em formato PDF com até 10 megabytes cada, conforme o nível selecionado:





- a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 12.1.1. Termo de Compromisso, modelo do Apêndice IV.
- **12.1.2.** O candidto que não anexar os documentos no prazo estipulado para formalizar a matrícula no curso, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, ficando nula para todos os efeitos a sua classificação no processo seletivo.
- 12.1.3. No momento da matrícula, o(a) aluno será informado(a) sobre a turma, dia e horário das aulas e professor(a). As opções de dias da semana e os horários das aulas estão detalhados no Apêndice I

#### 13. DOS CURSOS

- **OBJETIVO**: Oferecer aos profissionais do setor audiovisual de Salvador a oportunidade de desenvolver e aprimorar suas habilidades em língua inglesa, adaptando-se aos diferentes níveis de conhecimento.
- 13.2. MODALIDADE AULAS ONLINE
- 13.3. PLATAFORMA E HORÁRIO DAS AULAS:
- 13.3.1. As aulas serão realizadas ao vivo, em tempo real, através da plataforma Google Classroom. As aulas ocorrerão conforme o nível de inglês do candidato (Apêndice I), determinado na entrevista de nivelamento.
- **13.3.2.** As orientações de acesso ao curso serão encaminhadas após a matrícula, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 13.4. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:
- **13.4.1.** Para participar das aulas, o aluno deverá dispor dos seguintes equipamentos:
- **13.4.2.** Computador, tablet ou smartphone com câmera e acesso à internet;
- **13.4.3.** Conexão estável à internet:
- **13.4.4.** Headset ou fone de ouvido com microfone.





## 13.5. DURAÇÃO E PERÍODO DO CURSO:

13.5.1. O curso de inglês terá duração de 4 meses, com início em setembro e término em dezembro de 2024. As aulas terão a duração de 90 minutos cada e serão realizadas duas vezes por semana.

#### 13.6. DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:

13.6.1. Os dias e horários de cada turma serão disponibilizados no Apêndice I deste edital. As aulas acontecerão nas segundas e quartas ou nas terças e quintas às 20 horas.

#### 13.7. GRAVAÇÃO DAS AULAS E TERMOS DE USO:

- 13.7.1. As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos por um período de até duas semanas após o término do curso. Ao se matricular no curso, o(a) estudante autoriza o uso de sua imagem nas gravações das aulas.
- 13.8. A aprovação nos cursos requer que o(a) estudantes apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de aulas do curso, e a entrega de duas avaliações do curso (Midterm Exam e Final Exam)

## 14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI 13709/18.

- 14.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 14.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 14.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.
- 14.4. Os dados pessoais do candidato inscritos no processo serão compartilhados entre as instituições executoras: SENAI CIMATEC, SEMDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda),





SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo), e a empresa Latin American Training Center (LATC), responsável pela execução do programa listado no edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salvador, Bahia, \_\_\_\_\_de agosto de 2024.

Electronically signed by: Josiane Dantas Viana Barbosa CPF: \*\*\*.515.704-\*\* Date: 8/23/2024 7:45:18 PM -03:00

Sistema FEB SENAI

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Josiane Dantas Viana Barbosa Vice-Reitora Centro Universitário SENAI CIMATEC





## APÊNDICE I HORÁRIOS DAS AULAS POR NÍVEL

MUNICÍPIO	MODALIDAD E	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	DURAÇÃO DO CURSO (Horas)
SALVADOR	ONLINE	BÁSICO	SEGUNDAS E QUARTAS	20H00	60
SALVADOR	ONLINE	INTERMEDIÁRIO	TERÇAS E QUINTAS	20H00	60





## **APÊNDICE II:**

# **AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fil	ns, que eu	nscrito
no CPF sob o nº		_portador do RG nº,
		· 
CEP:	, município	/BA, sou pertencente a um o
mais dos grupos listados a		·
Favor assinalar a opção do	(s) grupo(s) que você se aut	todeclara:
<ul> <li>Povos e Comunidado</li> <li>Povos e Comunidado</li> <li>Negros (Pretos e Patronia)</li> <li>Mulheres</li> <li>Pessoas com Deficiono</li> <li>População LGBTQI</li> <li>Indivíduos com Baix</li> </ul>	les Tradicionais de Matriz Af ardos) ência (PcDs) APN+	fricana
		ovada a falsidade desta declaração, minha eito, o que implicará no cancelamento da
,	de de 2	:024





## **APÊNDICE III**

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu	, portador do CPF		
brasileiro, residente/domicilia	ado no endereço		
bairro	, município	declaro para	
devidos fins, sob penas de L	ei e a quem possa interessar que (nome d	do beneficiário)	
	, reside no endereço acima cita	do.	
	, de	de 2024	
	 Declarante		





## **APÊNDICE IV:**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _	, inscri	to	no
CPF:	matriculado no	na	unidade
SENAI CIMA	TEC, assumo os seguintes compromissos:		
Participar instituição.	integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulame	ntar	es da
2. Ter frequê	ncia mínima de 75% nas atividades do curso.		
3. Cumprir as	s normas regimentais da Instituição.		
5. Comunica	le divulgação e registro das aulas, autorizo o uso de sua imagem em fotos e variable de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, o justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:	/íde	OS.
	I. Doença: com apresentação de atestado médico;		
	II. Mudança para outro município;		
	III. Situação de trabalho incompatível.		
cancelament prestadas co	de que o não-atendimento as cláusulas deste Termo de Compromisso o da matrícula. Compreendo e aceito acima exposto e declaro que as informespondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verd tos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.	rma	ções ora
Salvador -BA	de 2024 .		

Assinatura do Aluno





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4WGME-SYZTJ-WJP6S-WDNJ5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josiane Dantas Viana Barbosa (CPF \*\*\*.515.704-\*\*) em 23/08/2024 19:45 -Assinado eletronicamente

Endereço IP

191.190.228.209

Não disponível

Autenticação josianedantas@fieb.org.br

Email verificado

7XL8OPABRZ6Rh/RqeZ7mPd0zaFVfxUCifkiA7Taee3Q=

SHA-256

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

▼ Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF \*\*\*.175.715-\*\*) em 23/08/2024 17:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/4WGME-SYZTJ-WJP6S-WDNJ5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinatura.senaibahia.com.br/validate